PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 014
PROJETO DE LEI 012/94
AUTORIA Executivo
R

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 928 Pág. 15
Data 15/04/94

LEI Nº 013/94

SÚMULA: Altera a denominação da firma favorecida constante da Lei nº 141/93 de 17/12/93, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação da favorecida na Lei nº 141/93 de 17/12/93, que concedeu isenção sobre Alvará de Licença, Taxa de Saúde e ISS, na forma da Lei nº 021,93 de 07/04/93 à Empresa Viescon Indústria e Comércio de Aviamentos Ltda., para **CONVIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS LTDA.**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada